



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 27/08/2013

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar convênio com a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores – IHNSD, CNPJ nº 23.798.846/0001-14, no valor de R\$ 257.200,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) para o corrente exercício de 2013.

Art. 2º O valor total estipulado no art. 1º desta Lei será pago em 5 (cinco) parcelas mensais fixas de R\$ 51.440,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo creditadas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a partir de agosto de 2013, pela prestação de serviços de cirurgias de catarata por facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme plano operativo padrão constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas constantes do art. 2º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente – Fonte 1.02.00 – Saúde 15% 02.07.02.10.302.0022.2108.3.3.90.39 (Ficha 441).

Art. 4º O objetivo do convênio previsto nesta Lei será a prestação de serviços de saúde de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS em regime de parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 27 de agosto de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Ivan José da Silva

Secretário Municipal de Saúde

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.269 aprovado em 15/08/2013

-Publicada em: 28/08/2013



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.773/2013

ANEXO ÚNICO

Cód. Procedimento	Nome Procedimento	Quantidade	Valor Tabela SUS/SIA	Valor Recurso Próprio	Total
04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	200	R\$ 643,00	R\$ 643,00	R\$ 1.286,00

Ponte Nova - MG, 27 de agosto de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Ivan José da Silva
Secretário Municipal de Saúde